



CONTROLADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO



GOVERNO MUNICIPAL

**General  
Sampaio**

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI, que não houve nos últimos 03 (três) anos, acordos firmados que não envolveram transferências de recursos financeiros, entre a Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE e outras entidades, como também as pessoas físicas, no âmbito do município de General Sampaio-CE.

General Sampaio-CE, 30 de abril de 2024



**José Ediberto Alves Duarte**  
*Controlador Geral do Município*

